



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Procedimento de concurso público limitado, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 20º e artigos 162º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXINAS, VILA DO CONDE».

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, pelas 11:00 horas, reuniu o Júri do procedimento suprarreferido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vice-Presidente, Eng. António Caetano, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Dr. Alberto Laranjeira, Técnico Superior Municipal e do 2.º Vogal Arq. Manuela Ferraz, Técnica Superior Municipal.

1. OBJETO

O procedimento em referência teve por objeto a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXINAS, VILA DO CONDE», de acordo com as condições técnicas constantes do caderno de encargos.

2. PROCEDIMENTO

2.1. FASE DE QUALIFICAÇÃO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público Limitado Por Prévia Qualificação, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 94, 2ª série, de 16 de maio de 2016.

As peças do procedimento foram disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal.

As candidaturas foram abertas em 14/06/2016 e disponibilizadas aos concorrentes.

A qualificação dos candidatos assentou no modelo simples de qualificação, nos termos do artigo 179º do Código dos Contratos Públicos.



2.1.1. LISTA DE CANDIDATOS

Data entrega	Hora entrega	Concorrentes
03/06/2016	17:22:49	ADÃO DA FONSECA, Ld. ^a
03/06/2016	17:30:04	PROENGEL, Ld. ^a
07/06/2016	16:28:08	SOPSEC
08/06/2016	17:01:55	ARIPA, ILIDIO PELICANO ARQUITETOS, Ld. ^a
09/06/2016	16:47:04	NRV – CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.
09/06/2016	17:33:16	CRISTINA VERISSIMO E DIOGO BURNAY
09/06/2016	17:38:18	FOCUS GROUP II, Ld. ^a
13/06/2016	01:55:47	APLOAD, Ld. ^a
13/06/2016	10:56:22	MECH – CONSULTORES, Ld. ^a
13/06/2016	13:02:02	VITOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO PROJETOS, S.A.
13/06/2016	14:45:35	A400 – PROJETISTAS E CONSULTORES ENGENHARIA, Ld. ^a
13/06/2016	16:01:28	ARQUEURO – GAB ARQUITETURA E ENGENHARIA
13/06/2016	17:16:03	GEG – GAB ESTRUTURAS E GEOTECNIA, Ld. ^a
13/06/2016	19:27:43	TECNORÉM, S.A.

2.1.2. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Efetuada a abertura de candidaturas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas, tendo por base os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira, nos termos dos artigos 7º e 8º do Programa de Concurso e dos documentos destinados à qualificação dos candidatos e que constituem a candidatura, nos termos dos artigos 10º e 11º do Programa de Concurso.

Concluída a análise de candidaturas, o júri deliberou proceder à exclusão das candidaturas das concorrentes - TECNORÉM, S.A; ARQUEURO, PROENGEL, Ld.^a, SOPSEC, com os fundamentos que constam do relatório preliminar de análise de candidaturas e que se dão aqui por reproduzidos.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Mais deliberou admitir as candidaturas das concorrentes - ADÃO DA FONSECA, Ld.^a; NRV – CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.; CRISTINA VERISSIMO E DIOGO BRUNAY; FOCUS GROUP II, Ld.^a; MECH – CONSULTORES, S.A.; A400 – PROJETISTAS E CONSULTORES DE ENGENHARIA, Ld.^a; GEG – GAB. ESTRUTURAS E GEOTECNIA, Ld.^a; APLOAD, Ld.^a; VITOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, S.A.; ARIPA, ILIDIO PELICANO ARQUITETOS, Ld.^a,

Na sequência de Audiência Prévia dos candidatos, foram readmitidas as candidaturas dos candidatos - PROENGEL, Ld.^a e SOPSEC.

2.2. FASE DE PROPOSTAS

Notificados os candidatos do relatório final de qualificação, foi feito o convite aos candidatos qualificados para apresentação de proposta, através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortal, fixando o prazo para o efeito até às 18:00 horas do 90º dia, a contar do envio do convite, ou seja, até dia 20/10/2016.

No prazo legalmente fixado para esclarecimentos e retificações das peças concursais, foram solicitados esclarecimentos, os quais foram anexos ao Relatório Preliminar respetivo, bem como a respetiva resposta.

2.2.1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 29º do Caderno de Encargos, a adjudicação será feita segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores, por ordem decrescente de importância e com as seguintes ponderações:

- A) Preço – 50%
- B) Qualidade Técnica da Proposta – 50%

A) PREÇO (Pr) – 50%

A pontuação a atribuir ao fator “Preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$Pr = 2 + \left(\frac{Pb - Pprop}{Pb} \right) \times 4$$



[Handwritten signatures]
superior
@m/c

Em que:

Pb – Preço base máximo a pagar, sendo neste caso 140.000,00 €

Prop – Preço da proposta em análise

B) Qualidade Técnica da Proposta (QTP) – 50%

Pontuação do fator qualidade técnica da proposta (QTP) – resulta da soma da pontuação dos seguintes subfactores, afetados da respetiva percentagem de ponderação:

- PSF1 - Enquadramento urbanístico – 20%
- PSF2 - Organização funcional do conjunto – 20%
- PSF3 - Qualidade estética, volumetria e tratamento formal – 20%
- PSF4 - Sistema construtivo – 20%
- PSF5 - Fundamentação técnica – 20%

$$\text{QTP} = \text{PSF1} \times 20\% + \text{PSF2} \times 20\% + \text{PSF3} \times 20\% + \text{PSF4} \times 20\% + \text{PSF5} \times 20\%$$

Pontuação do subfactor (PSF) – resulta da média da pontuação arredondada às duas casas decimais dos respetivos descritores de valoração (DV), sendo estes pontuados de acordo com a seguinte escala de valores:

- a) Plenamente adequado: 4 pontos
- b) Adequado: 3 pontos
- c) Pouco adequado: 2 pontos
- d) Inadequado: 1 – 0 pontos

$$\text{PSF} = (\text{DV1} + \text{DV2} + \text{DV3}) / 3$$

Serão considerados para efeitos de análise os seguintes descritores de valoração para cada subfactor:

PSF1 – Enquadramento urbanístico

- DV1 - Diálogo com a envolvente em termos de volumetria (0 a 4);
- DV2 - Articulação de entradas e saídas com arruamentos confinantes (0 a 4);
- DV3 - Valorização do conjunto enquanto remate do quarteirão (0 a 4).

PSF2 - Organização funcional do conjunto

- DV1 - Articulação dos espaços 1 a 8 entre si (0 a 4);



- DV2 - Resolução do estacionamento e articulação da circulação pedonal e automóvel com cada um dos equipamentos e com a envolvente (0 a 4);
- DV3 - Organização dos acessos privados e públicos às diversas zonas (0 a 4).

PSF3 - Qualidade estética, volumetria e tratamento formal

- DV1 – Equilíbrio na composição dos volumes e alçados (0 a 4);
- DV2 – Qualidade de materiais, acabamentos, vedações e valorização dos espaços verdes e/ ou zonas de estadia (0 a 4);
- DV3 - Inovação e diálogo entre as opções formais dos vários espaços (0 a 4).

PSF4 - Sistema construtivo

- DV1 – Coerência das opções construtivas (0 a 4);
- DV2 – Sistematização das soluções (0 a 4);
- DV3 - Utilização de recursos inovadores (0 a 4).

PSF5 - Fundamentação técnica

- DV1 - Qualidade e conteúdo da informação (0 a 4);
- DV2 - Justificação das opções técnicas e formais (0 a 4);
- DV3 - Coerência das soluções (0 a 4).

Pontuação Final (PF)

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,50 QTP + 0,50 PRE$$

Sendo:

PF – Pontuação Final

QTP – Pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta

PRE – Pontuação do fator Preço

2.2.2. LISTA DE CONCORRENTES

Data entrega	Hora entrega	CONCORRENTES
19/10/2016	17:37:10	PROENGEL, Ld. ^a
20/10/2016	12:26:42	ARIPA, Ld. ^a



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

20/10/2016	14:28:38	G.E.G, Ld. ^a
20/10/2016	16:32:31	SOPSEC, S.A.
20/10/2016	16:50:53	A 400 – PROJETISTAS E CONSULTORES DE ENGENHARIA, Ld. ^a
20/10/2016	17:13:38	ADÃO DA FONSECA, Ld. ^a
20/10/2016	18:42:44	CRISTINA VERISSIMO E DIOGO BURNAY

[Handwritten signatures and initials]

As propostas foram abertas e disponibilizadas aos concorrentes em 21/10/2016.

2.2.3. ANÁLISE DE PROPOSTAS

Passando à análise formal das propostas, o júri deliberou proceder à exclusão das seguintes propostas com os seguintes fundamentos:

- Proposta da concorrente CRISTINA VERISSIMO E DIOGO BURNAY, por ter sido apresentada fora do prazo estabelecido para apresentação de propostas, com fundamento na alínea a) do nº 2 do artigo 146º do CCP e do nº 8 do Convite à apresentação de propostas e na alínea h) do artigo 27º do Programa de Concurso.
- Proposta da concorrente G.E.G, Ld.^a, por falta da declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, com fundamento na alínea d) do nº 2 do artigo 146º do CCP e da alínea a) do artigo 27º do Programa de Concurso.

Mais deliberou admitir as restantes propostas, em virtude de não se constatar qualquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, do artigo 27º do Programa de Concurso e nº 8 do Convite à apresentação de propostas.

Relativamente às cinco propostas admitidas o Júri verificou genericamente que o grau de desenvolvimento das mesmas apresenta grandes diferenças, existindo propostas significativamente mais desenvolvidas e detalhadas em todas as vertentes do projeto e outras menos esclarecedoras da solução proposta. Quanto às soluções propostas também são apresentadas abordagens do programa muito distintas, designadamente na organização dos Espaços e na densidade de ocupação do terreno.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação, foram depois elaborados os seguintes quadros de resultados da análise efetuada pelo júri:

[Handwritten signatures]

A) PREÇO (Pr) – 50%

Aplicando-se a fórmula matemática do preço (Pr), acima referida, obtiveram-se os seguintes resultados:

EMPRESA CONCORRENTE	Preço base (Pb)	Preço Proposta (Pprop)	Preço (Pr)	Preço (Pr) x 0,50
PROENGEL - Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.	140 000,00 €	70 000,01 €	4,00	2,00
ARIPA - Ilídio Pelicano, Arquitetos, Lda.	140 000,00 €	87 500,00 €	3,50	1,75
SOPSEC - Sociedade de Prestação de Serviços de Engenharia, Lda.	140 000,00 €	70 000,01 €	4,00	2,00
A 400 - Projetistas e Consultores de Engenharia, Lda.	140 000,00 €	70 000,01 €	4,00	2,00
ADÃO DA FONSECA, Engenheiros Consultores, Lda.	140 000,00 €	90 000,00 €	3,43	1,71

B) Qualidade Técnica da Proposta (QTP) – 50%

A pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta (QTP) para cada concorrente, obtida com base na fórmula acima referida, é a seguinte:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

PROENGEL, Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.

Fator de avaliação	Ponderação	Subfactores	Ponderação	Descritores de valoração	Pontuação (0 a 4)	PSF x 0,20
MÉRITO TÉCNICO E QUALIDADE DA PROPOSTA	50%	ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	20%	Diálogo com a envolvente em termos de volumetria.	1	0,27
				Articulação de entradas e saídas com arruamentos confinantes.	2	
				Valorização do conjunto enquanto remate do quarteirão.	1	
		ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO CONJUNTO	20%	Articulação dos espaços de 1 a 8 entre si;	2	0,40
				Resolução do estacionamento e articulação da circulação pedonal e automóvel com cada um dos equipamentos e com a envolvente;	2	
				Organização dos acessos privados e públicos às diversas zonas.	2	
		QUALIDADE ESTÉTICA, VOLUMETRIA E TRATAMENTO FORMAL	20%	Equilíbrio na composição dos volumes e alçados;	1	0,20
				Qualidade de materiais, acabamentos, vedações e valorização dos espaços verdes e/ou zonas de estadia;	1	
				Inovação e diálogo entre as opções formais dos vários espaços.	1	
		SISTEMA CONSTRUTIVO	20%	Coerência das opções construtivas;	2	0,33
				Sistematização das soluções;	1	
				Utilização de recursos inovadores.	2	
		FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA	20%	Qualidade e conteúdo da informação;	1	0,20
				Justificação das opções técnicas e formais;	1	
				Coerência das soluções.	1	
TOTAL	QTP = (PSF1 + PSF2 + PSF3 + PSF4 + PSF5) x 0,50					0,70



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Handwritten signature
Inferno
Deute

PROENGEL, Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.

Fator de avaliação	Ponderação	Subfactores	Ponderação	Descritores de valoração	Pontuação (0 a 4)	PSF x 0,20
MÉRITO TÉCNICO E QUALIDADE DA PROPOSTA	50%	ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	20%	Diálogo com a envolvente em termos de volumetria.	1	0,27
				Articulação de entradas e saídas com arruamentos confinantes.	2	
				Valorização do conjunto enquanto remate do quarteirão.	1	
		ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO CONJUNTO	20%	Articulação dos espaços de 1 a 8 entre si;	2	0,40
				Resolução do estacionamento e articulação da circulação pedonal e automóvel com cada um dos equipamentos e com a envolvente;	2	
				Organização dos acessos privados e públicos às diversas zonas.	2	
		QUALIDADE ESTÉTICA, VOLUMETRIA E TRATAMENTO FORMAL	20%	Equilíbrio na composição dos volumes e alçados;	1	0,20
				Qualidade de materiais, acabamentos, vedações e valorização dos espaços verdes e/ou zonas de estadia;	1	
				Inovação e diálogo entre as opções formais dos vários espaços.	1	
		SISTEMA CONSTRUTIVO	20%	Coerência das opções construtivas;	2	0,33
				Sistematização das soluções;	1	
				Utilização de recursos inovadores.	2	
		FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA	20%	Qualidade e conteúdo da informação;	1	0,20
				Justificação das opções técnicas e formais;	1	
				Coerência das soluções.	1	
TOTAL	QTP = (PSF1 + PSF2 + PSF3 + PSF4 + PSF5) x 0,50					0,70



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

ARIPA - Ilídio Pelicano, Arquitetos, Lda.

Fator de avaliação	Ponderação	Subfactores	Ponderação	Descritores de valoração	Pontuação (0 a 4)	PSF x 0,20
MÉRITO TÉCNICO E QUALIDADE DA PROPOSTA	50%	ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	20%	Diálogo com a envolvente em termos de volumetria.	4	0,80
				Articulação de entradas e saídas com arruamentos confinantes.	4	
				Valorização do conjunto enquanto remate do quarteirão.	4	
		ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO CONJUNTO	20%	Articulação dos espaços de 1 a 8 entre si;	4	0,80
				Resolução do estacionamento e articulação da circulação pedonal e automóvel com cada um dos equipamentos e com a envolvente;	4	
				Organização dos acessos privados e públicos às diversas zonas.	4	
		QUALIDADE ESTÉTICA, VOLUMETRIA E TRATAMENTO FORMAL	20%	Equilíbrio na composição dos volumes e alçados;	4	0,80
				Qualidade de materiais, acabamentos, vedações e valorização dos espaços verdes e/ou zonas de estadia;	4	
				Inovação e diálogo entre as opções formais dos vários espaços.	4	
		SISTEMA CONSTRUTIVO	20%	Coerência das opções construtivas;	4	0,73
				Sistematização das soluções;	4	
				Utilização de recursos inovadores.	3	
		FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA	20%	Qualidade e conteúdo da informação;	4	0,80
				Justificação das opções técnicas e formais;	4	
				Coerência das soluções.	4	
TOTAL	QTP = (PSF1 + PSF2 + PSF3 + PSF4 + PSF5) x 0,50					1,97



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SOPSEC - Sociedade de Prestação de Serviços de Engenharia, Lda.

Fator de avaliação	Ponderação	Subfactores	Ponderação	Descritores de valoração	Pontuação (0 a 4)	PSF x 0,20
MÉRITO TÉCNICO E QUALIDADE DA PROPOSTA	50%	ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	20%	Diálogo com a envolvente em termos de volumetria.	2	0,40
				Articulação de entradas e saídas com arruamentos confinantes.	2	
				Valorização do conjunto enquanto remate do quarteirão.	2	
		ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO CONJUNTO	20%	Articulação dos espaços de 1 a 8 entre si;	3	0,47
				Resolução do estacionamento e articulação da circulação pedonal e automóvel com cada um dos equipamentos e com a envolvente;	2	
				Organização dos acessos privados e públicos às diversas zonas.	2	
		QUALIDADE ESTÉTICA, VOLUMETRIA E TRATAMENTO FORMAL	20%	Equilíbrio na composição dos volumes e alçados;	2	0,40
				Qualidade de materiais, acabamentos, vedações e valorização dos espaços verdes e/ou zonas de estadia;	2	
				Inovação e diálogo entre as opções formais dos vários espaços.	2	
		SISTEMA CONSTRUTIVO	20%	Coerência das opções construtivas;	3	0,60
				Sistematização das soluções;	3	
				Utilização de recursos inovadores.	3	
		FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA	20%	Qualidade e conteúdo da informação;	2	0,40
				Justificação das opções técnicas e formais;	2	
				Coerência das soluções.	2	
TOTAL	QTP = (PSF1 + PSF2 + PSF3 + PSF4 + PSF5) x 0,50					1,13



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A 400 - Projetistas e Consultores de engenharia, Lda.

Fator de avaliação	Ponderação	Subfactores	Ponderação	Descritores de valoração	Pontuação (0 a 4)	PSF x 0,20
MÉRITO TÉCNICO E QUALIDADE DA PROPOSTA	50%	ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	20%	Diálogo com a envolvente em termos de volumetria.	3	0,67
				Articulação de entradas e saídas com arruamentos confinantes.	3	
				Valorização do conjunto enquanto remate do quarteirão.	4	
		ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO CONJUNTO	20%	Articulação dos espaços de 1 a 8 entre si;	3	0,67
				Resolução do estacionamento e articulação da circulação pedonal e automóvel com cada um dos equipamentos e com a envolvente;	4	
				Organização dos acessos privados e públicos às diversas zonas.	3	
		QUALIDADE ESTÉTICA, VOLUMETRIA E TRATAMENTO FORMAL	20%	Equilíbrio na composição dos volumes e alçados;	4	0,67
				Qualidade de materiais, acabamentos, vedações e valorização dos espaços verdes e/ou zonas de estadia;	3	
				Inovação e diálogo entre as opções formais dos vários espaços.	3	
		SISTEMA CONSTRUTIVO	20%	Coerência das opções construtivas;	3	0,60
				Sistematização das soluções;	3	
				Utilização de recursos inovadores.	3	
		FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA	20%	Qualidade e conteúdo da informação;	3	0,60
				Justificação das opções técnicas e formais;	3	
				Coerência das soluções.	3	
TOTAL	QTP = (PSF1 + PSF2 + PSF3 + PSF4 + PSF5) x 0,50					1,60



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

ADÃO DA FONSECA, Engenheiros Consultores, Lda.

Fator de avaliação	Ponderação	Subfactores	Ponderação	Descritores de valoração	Pontuação (0 a 4)	PSF x 0,20
MÉRITO TÉCNICO E QUALIDADE DA PROPOSTA	50%	ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	20%	Diálogo com a envolvente em termos de volumetria.	3	0,53
				Articulação de entradas e saídas com arruamentos confinantes.	2	
				Valorização do conjunto enquanto remate do quarteirão.	3	
		ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO CONJUNTO	20%	Articulação dos espaços de 1 a 8 entre si;	3	0,53
				Resolução do estacionamento e articulação da circulação pedonal e automóvel com cada um dos equipamentos e com a envolvente;	2	
				Organização dos acessos privados e públicos às diversas zonas.	3	
		QUALIDADE ESTÉTICA, VOLUMETRIA E TRATAMENTO FORMAL	20%	Equilíbrio na composição dos volumes e alçados;	3	0,53
				Qualidade de materiais, acabamentos, vedações e valorização dos espaços verdes e/ou zonas de estadia;	2	
				Inovação e diálogo entre as opções formais dos vários espaços.	3	
		SISTEMA CONSTRUTIVO	20%	Coerência das opções construtivas;	3	0,53
				Sistematização das soluções;	2	
				Utilização de recursos inovadores.	3	
		FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA	20%	Qualidade e conteúdo da informação;	3	0,47
				Justificação das opções técnicas e formais;	2	
				Coerência das soluções.	2	
TOTAL	QTP = (PSF1 + PSF2 + PSF3 + PSF4 + PSF5) x 0,50					1,30



2.2.4. CLASSIFICAÇÃO FINAL E ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

De acordo com a análise efetuada expressa nos quadros anteriores e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida foi obtida a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:

EMPRESA CONCORRENTE	Preço (Pr) x 0,50	Qualidade Técnica da Proposta (QTP) x 0,50	Pontuação Final (PF)	Posição
ARIPA - Ilídio Pelicano, Arquitetos, Lda.	1,75	1,97	3,72	1ª
A 400 - Projetistas e Consultores de engenharia, Lda.	2,00	1,60	3,60	2ª
SOPSEC - Sociedade de Prestação de Serviços de Engenharia	2,00	1,13	3,13	3ª
ADÃO DA FONSECA, engenheiros consultores, Lda.	1,71	1,30	3,01	4ª
PROENGEL - Projetos de Engenharia e Arquitetura, Lda.	2,00	0,70	2,70	5ª

3. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos foi fixado o prazo de 5 dias úteis para audiência prévia dos concorrentes, o qual decorreu entre os dias 6 e 15 de dezembro de 2016.

Neste período, a concorrente A 400 – Projetistas e Consultores de Engenharia, Ld.ª, pronunciou-se sobre o teor do Relatório Preliminar nos termos abaixo apresentados, cuja pronúncia se dá por reproduzida.

A pronúncia acima referida foi apresentada na plataforma eletrónica Vortal às 16.10h do dia 15 de dezembro de 2016, tendo depois, pelas 18:07h, sido apresentada nova pronuncia, solicitando o concorrente que a primeira fosse dada sem efeito.

Ora, não obstante esta nova pronuncia estar fora de prazo, ou seja, só poderia ser apresentada até às 18.00h do dia 15 de dezembro de 2016, o Júri entende ainda assim, pronunciar-se sobre a mesma.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A concorrente veio então alegar o seguinte:

- «1. Não pode concordar com a análise e aplicação dos critérios de adjudicação insitas no Relatório Preliminar, especialmente na ponderação e cotejo das propostas apresentadas, designadamente à luz dos critérios concursais previstos e dos princípios e valores que devem nortear a Administração, que, além do mais, se pretende transparente e imparcial;
2. Aliás, do Relatório Preliminar ressaltam evidentes erros de análise e da aplicação dos critérios de adjudicação e de omissão dos elementos – “iter cognoscitivo” – que determinaram a valoração de cada um dos pontos referidos na grelha, que se pretende classificativa e que in casu peca por não ser suficiente densa, e, inclusive sem o peso concreto dos tributos e condições das propostas de per si e no seu todo, e pertinente ponderação, que o relatório não aborda, especialmente quanto às “Qualidades Técnicas das propostas”
3. A Pronunciante não ignora o poder discricionário da Administração – a ser exercido à luz do critério maior de **Justiça** – na valoração das propostas, aliás sempre de forma a poder ser justificada comparativamente e explicar o resultado a que se chegou e cuja explicitação é decorrência da própria exigência de fundamentação, que in casu o Relatório Preliminar carece.
4. E a Justiça e o Direito, com os seus princípios juridicamente relevantes, vinculativos da Administração, não se satisfaz com o exercício de um poder discricionário que resvale em conceitos vagos, elásticos, ou indeterminados.
5. Um juízo comparativo, com o grau de objetividade (que a Justiça e o Direito impõe), no cotejo da proposta da Proponente **ARIPA** – Ilídio Pelicano, Arquitetos, Lda. - classificada em 1º lugar, e da proposta do Proponente **A400** – Projetistas e Consultores de Engenharia, Lda. – classificada na 2ª posição -, constata a **Injustiça** que resulta da sobrevalorização da proposta da Proponente **ARIPA** comparativamente à proposta da Proponente **A400** subvalorizada, (comparativamente, repete-se) quanto à vertente da “Qualidade Técnica da Proposta (QTP).
6. Aliás, o cotejo destas duas propostas sugere um erro material na inserção dos valores na grelha (não suficiente densa, repete-se) ou na operação material – que o relatório não esclarece – que conduz ao resultado daquela valoração, e cujos critérios de adjudicação não se mostram, tão pouco clarificados, pois não se vislumbram os elementos que tiveram por base a aferição de cada um dos pontos referidos na grelha.
7. Isto, sem ignorar que o princípio da transparência, que constitui uma garantia da imparcialidade, faz impender aos órgãos da Administração uma atuação de forma a darem de si mesmos uma imagem de objetividade, isenção e equidistância dos interesses em presença, de modo a projetar para o exterior um sentimento de confiança.
8. De sorte, um juízo valorativo – necessariamente comparativo (a justiça relativa o exige) – à luz dos princípios e valores, designadamente da legalidade, da justiça, da igualdade, da transparência da imparcialidade, da comparabilidade e de outros que a Pronunciante se dispensa de enumerar, que devem orientar os órgãos da Administração, nas suas decisões, sempre com mira na **Justiça das suas decisões** – na ponderação dos tributos e condições das propostas – não poderia deixar de valorar a proposta da Pronunciante (**A400**) em todos o itens da Qualidade Técnica da Proposta em valores superiores ao da proposta da Proponente **ARIPA** – Ilídio Pelicano, Arquitetos, Lda.”, ou, no mínimo, não inferiores a esta.
9. E a violação dos princípios e valores supra referidos, legalmente consagrados, designadamente na Lei Fundamental, constituem ilegalidades que a decisão de adjudicação e o Adjudicante não podem ignorar;
10. Isto para além do evidente vício de falta de fundamentação, pois o relatório não permite aos destinatários, designadamente à ora Pronunciante, conhecerem o “iter cognoscitivo” seguido pelo Júri, ou seja o discurso fundamentador da decisão tomada.
11. Ademais, do relatório em audiência consta a referência a alegada readmissão dos proponentes **SOPSEC** e **PROENGEL** em fase de audiência prévia sem que tenham sido juntas as referidas reclamações que, alegadamente, terão motivado a readmissão dos proponentes.
12. Mais, verifica-se que em fase de qualificação, o júri do procedimento não elaborou o relatório final a que alude o artigo 186.º do CCP, no qual deveria ponderar as observações apresentadas em sede de audiência prévia e propor à entidade adjudicante a aprovação de todas as propostas contidas nesse relatório e praticar a decisão de qualificação.



Handwritten signature and initials

13. De igual modo, não se verificou a notificação da decisão de qualificação estabelecida no artigo 188.º do CCP, acompanhada do dito relatório final da fase de qualificação onde deveria constar a análise dos fundamentos que supostamente conduziram à readmissão dos referidos proponentes.

14. Dada a apresentação de reclamações que terão levado à dita readmissão, verificou-se uma alteração na decisão projetada no relatório preliminar, e, em tempo submetida a audiência prévia dos candidatos, pelo que se impunha a elaboração do relatório final e sua notificação aos candidatos, na medida em que se terá operado uma modificação ao teor do relatório preliminar.

15. A não elaboração de relatório final constante do artigo 186.º do CCP constitui vício de violação de lei por omissão de formalidade essencial.

16. Assim, o presente procedimento concursal mostra-se inquinado de manifestos erros que acarretam ilegalidades e violação de múltiplos **Princípios** Constitucionais e Jurídicos, designadamente, da **Justiça**, da **Transparência**, da **Igualdade**, da **Proporcionalidade**, da **Imparcialidade**, da **Legalidade**, da **Comparabilidade** e, também da **Razoabilidade**, entre Outros.

Face ao exposto e ao mais que V. Exas, por razões de justiça, não deixarão de ponderar, o Direito e os Princípio da Igualdade, da Transparência, da Proporcionalidade, da Imparcialidade, da Legalidade, da Justiça, da Comparabilidade e da Razoabilidade, entre outros Princípios Jurídicos e Constitucionais relevantes, **impõem reanálise e reponderação das Propostas em questão e a correção dos manifestos erros de análise dos tributos e condições e de aplicação dos critérios** pelo Ilustre Júri, em ordem:

- a suprir o vício de falta de fundamentação do relatório preliminar;
- a ser atribuída à proposta da Concorrente "A400 – Projetistas e Consultores de Engenharia, Lda., valoração superior ou no mínimo igual ao da proposta da Concorrente ARIPA – Ilídio Pelicano, Arquitetos. Lda., quanto a "Qualidade Técnica da Proposta (QTP)"

Conclui, solicitando que seja revista a decisão constante do Relatório Preliminar.

«- Consequentemente a proposta do Pronunciante – Concorrente A400-Projetistas e Consultores de Engenharia, Lda., ser classificada e ordenada na Primeira Posição; sob pena da adjudicação enfermar de múltiplas ilegalidades geradoras de anulabilidade da adjudicação.»

Desde logo, importa dizer que os cinco subfactores escolhidos são aqueles que o Júri entende serem determinantes para a definição de uma proposta ao nível de um estudo prévio, explicando os descritores que lhes são afetos tudo o que seria considerado em cada um deles. Estes subfactores estão definidos desde o início do procedimento e eram conhecidos dos concorrentes, nomeadamente da agora reclamante, que antes não os questionou, pelo que o Júri não aceita, a alegada falta de densidade das grelhas de avaliação.

A concorrente afirma ainda, sem concretizar, existirem erros de análise e de aplicação dos critérios de adjudicação, considerando insuficiente a fundamentação.

Ora, sem embargo da objetividade da análise feita às propostas e de não terem sido detetados erros materiais nos cálculos efetuados, o Júri entende ser de dar provimento parcial à reclamação, acrescentando aos quadros de análise e em cada um dos subfactores em causa, a justificação das pontuações atribuídas a cada proposta.



Assim, nos quadros anexos ao presente relatório, que do mesmo fazem parte integrante, é feita a justificação, para os vários subfactores analisados, da pontuação atribuída a cada concorrente.

No que concerne ao alegado vício de violação de lei, por não elaboração do Relatório Final a que se refere o artigo 186º do CCP, importa dizer que o relatório foi elaborado em 18 de julho de 2016 e submetido a despacho da Sr.ª Presidente da Câmara, que o aprovou. Deste relatório constam as reclamações feitas em sede de audiência prévia pelas concorrentes SOPSEC e PROENGEL, bem como a apreciação do Júri que levou á readmissão das respetivas candidaturas.

O mesmo relatório foi colocado na plataforma Vortal no dia 22 de julho de 2016, tendo na mesma data sido remetido o "Convite" aos candidatos admitidos para apresentação da proposta de estudo prévio.

Alegadamente este relatório não terá sido recebido pelos concorrentes, pelo que tendo-se constatado, no dia 20 de dezembro de 2016, que o botão "enviar" se mantinha ativo na plataforma eletrónica, o que permite pressupor que o mesmo não teria sido efetivamente enviado aos concorrentes, foi naquela data feita nova submissão daquele relatório.

Assim, no que concerne a esta parte da reclamação não se dá provimento, uma vez que o não envio atempado do Relatório Final de admissão das candidaturas, nunca poderia constituir vício insanável, uma vez que mesmo que este tivesse sido enviado o resultado obtido seria o mesmo, ou seja, os candidatos admitidos, onde se inclui a reclamante, foram convidados na mesma data, 22 de julho de 2016, a apresentar proposta.

4. NOVA AUDIÊNCIA PRÉVIA

Na sequência do exposto, foi elaborado um 2.º Relatório Preliminar que foi remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem novamente, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

No período fixado para a audiência prévia, que decorreu entre os dias 26 e 30 de dezembro de 2016 não foi apresentada qualquer pronúncia por parte dos concorrentes.

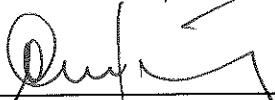
5. DISPOSIÇÕES FINAIS

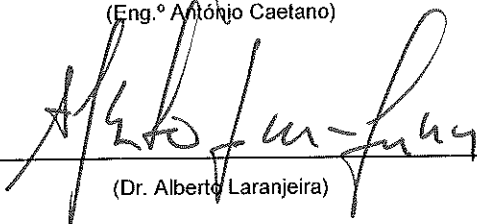
Nos termos atrás referidos e não se verificando argumentos que conduzam à alteração da ordenação das propostas, mantém-se a classificação dos concorrentes apresentada nos Relatórios Preliminares.

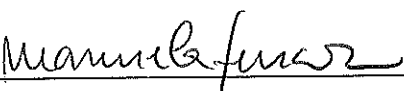
Assim, o Júri propõe que a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXINAS, VILA DO CONDE**» seja adjudicada à firma **ARIPA - Ilídio Pelicano, Arquitetos, Lda**, pelo valor global de **87.500,00 € + IVA**.

Por nada mais haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,


(Eng.º António Caetano)

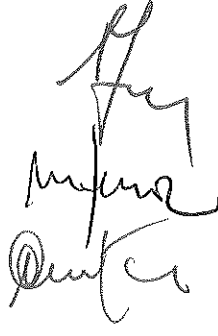

(Dr. Alberto Laranjeira)


(Arq. Manuela Ferraz)

Fator de avaliação	Ponderação	Subfatores	Ponderação	Descritores de valoração	Pontuação (0 a 4)	PSF x 0,20	Análise
MÉRITO TÉCNICO E QUALIDADE DA PROPOSTA	50%	ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	20%	Diálogo com a envolvente em termos de volumetria.	3	0,67	diálogo com a envolvente a nascente e poente, sendo mais reduzido com o arruamento a sul, constituindo o pavilhão uma barreira com esta zona; logradouros a norte encontram-se muito expostos.
				Articulação de entradas e saídas com arruamentos confinantes.	3		a articulação do acesso automóvel com a Av. Cidade guimarães não oferece problemas, não se encontrando resolvida a zona de cargas e estacionamento afeta ao pavilhão uma vez que esta zona funde-se com o estacionamento público e atravessa a zona pedonal.
				Valorização do conjunto enquanto remate do quarteirão.	4		proposta aproveita desnível do terreno libertando espaço para estacionamento. zonas verdes e de estadia.
				Articulação dos espaços de 1 a 8 entre si;	3		espaços e circulações da sede associativa têm dimensões reduzidas; a estruturação dos espaços da sede em 3 pisos não configura a melhor solução pela necessidade de escadas entre os espaços; as instalações sanitárias na varanda de acesso condicionado são reduzidas e com localização pouco adequada; espécie de varanda sobre campos sintéticos não se articula com o eixo principal de atravessamento pedonal e so é acessível por escadas.
		ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO CONJUNTO	20%	Resolução do estacionamento e articulação da circulação pedonal e automóvel com cada um dos equipamentos e com a envolvente;	4	0,67	a proposta introduz estacionamento no interior do lote constituindo o mesmo uma mais valia.
				Organização dos acessos privados e públicos as diversas zonas.	3		cargas e descargas não são condicionadas e cruzam circulação pedonal no eixo de atravessamento principal; acesso do público em geral à varanda do pavilhão (no piso 1) não é acessível a todos uma vez que é realizado apenas por um lanço de escadas; os acessos pedonais ao longo do arruamento a sul não são valorizados.
				Equilíbrio na composição dos volumes e alçados;	4		a proposta de edifício encontra-se equilibrada em termos volumétricos apresentando contudo algum impacto para o arruamento a sul causado pela sua dimensão.
		QUALIDADE ESTÉTICA, VOLUMETRIA E TRATAMENTO FORMAL	20%	Qualidade de materiais, acabamentos, vedações e valorização dos espaços verdes e/ou zonas de estadia;	3	0,67	os parques de área elevados relativamente ao eixo de atravessamento ficam muito expostos e a vedação muito enfatizada; as escadas no final nascente do eixo principal de atravessamento encontram-se também muito enfatizadas relativamente ao acesso em rampa; este eixo pedonal é atravessado pelas movimentações das cargas e descargas do pavilhão.
				Inovação e diálogo entre as opções formais dos vários espaços.	3		as soluções respondem não se revelando muito além do essencial; os espaços previstos para a sede associativa são apertados e pouco dinâmicos.
				Coerência das opções construtivas;	3		as soluções são abordadas de uma forma genérica; pouco desenvolvida.
		SISTEMA CONSTRUCTIVO	20%	Sistematização das soluções;	3	0,60	a proposta apresenta soluções com materiais diferentes de revestimento (pedra e betão) para o edifício constituindo esta opção maior complexidade e mais dificuldade para a manutenção.
				Utilização de recursos inovadores.	3		são utilizadas soluções correntes.
				Qualidade e conteúdo da informação;	3		as peças desenhadas e escritas cumprem, sem serem muito detalhadas; as especialidades são abordadas apenas em texto.
		FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA	20%	Justificação das opções técnicas e formais;	3	0,60	a justificação das opções técnicas relativas às especialidades são abordadas apenas em texto.
				Coerência das soluções.	3		o fio condutor entre cada uma das soluções não é muito desenvolvido.
TOTAL		QTP = (PSF1 + PSF2 + PSF3 + PSF4 + PSF5) x 0,50				1,60	

Handwritten signature and initials:
 [Signature]
 [Initials]

Fator de avaliação	Ponderação	Subfatores	Ponderação	Descritores de valoração	Pontuação (0 a 4)	PSF x 0,20	Análise
MÉRITO TÉCNICO E QUALIDADE DA PROPOSTA	50%	ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	20%	Diálogo com a envolvente em termos de volumetria.	4	0,80	articulação com os 3 arruamentos envolventes muito bem resolvida pelo desafio conseguido e pela ausência de barreiras com cada um deles; boa localização estratégica da zona edificada e boa solução para a vedação dos campos exteriores em alternativa à rede.
				Articulação de entradas e saídas com arruamentos confinantes.	4		acesso automóvel condicionado e público bem resolvido em articulação com os arruamentos confinantes.
				Valorização do conjunto enquanto remate do quarteirão.	4		proposta aproveitada desnível do terreno libertando espaço para estacionamento, zonas verdes e de estadia que se encontram bastante desenvolvidas e detalhadas.
		ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO CONJUNTO	20%	Articulação dos espaços de 1 a 8 entre si;	4	0,80	articulação entre os espaços muito bem resolvida nomeadamente no que diz respeito às circulações de espaços exteriores em contraponto com os espaços interiores.
				Resolução do estacionamento e articulação da circulação pedonal e automóvel com cada um dos equipamentos e com a envolvente;	4		a proposta introduz estacionamento no interior do lote constituindo o mesmo uma mais valia: as circulações pedonais encontram-se bem articuladas com os vários espaços, sendo dinâmicas e polivalentes.
				Organização dos acessos privados e públicos às diversas zonas.	4		acessos pedonais e automóveis às diversas zonas bem organizados e sem se sobreporem entre si: acessibilidades garantidas a todos nos espaços de acesso público.
		QUALIDADE ESTÉTICA, VOLUMETRIA E TRATAMENTO FORMAL	20%	Equilíbrio na composição dos volumes e alçados;	4	0,80	composição dos volumes e alçados equilibrada e com solução interessante do ponto de vista formal e funcional, tornando o edifício pouco agressivo em termos de escala.
				Qualidade de materiais, acabamentos, vedações e valorização dos espaços verdes e/ou zonas de estadia;	4		revestimento do edifício interessante do ponto de vista formal e funcional; desnível do terreno bem aproveitado para resolução da vedação dos campos exteriores; boa solução para a vedação dos mesmos; boa relação entre os vários espaços exteriores de estadia.
				Inovação e diálogo entre as opções formais dos vários espaços.	4		boas opções na organização dos espaços tornando a relação que se estabelece entre os mesmos fluida, dinâmica e polivalente.
		SISTEMA CONSTRUCTIVO	20%	Coerência das opções construtivas;	4	0,73	soluções bem desenvolvidas e detalhadas com evidente articulação entre si.
Sistematização das soluções;	4			boa sistematização de soluções nomeadamente na opção de um material único, o betão (material perene e sem necessidade de manutenção), para utilização em situações diversas.			
Utilização de recursos inovadores.	3			são utilizadas soluções correntes.			
FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA	20%	Qualidade e conteúdo da informação;	4	0,80	peças desenhadas e escritas muito desenvolvidas e bem fundamentadas.		
		Justificação das opções técnicas e formais;	4		opções técnicas e formais muito desenvolvidas e bem fundamentadas.		
		Coerência das soluções.	4		as soluções apresentam um elevado grau de desenvolvimento, dialogando bastante entre si e apresentando um fio condutor evidente.		
TOTAL	QTP = (PSF1 + PSF2 + PSF3 + PSF4 + PSF5) x 0,50					1,97	



SOPSEC - Sociedade de Prestação de Serviços de Engenharia

Fator de avaliação	Ponderação	Subfatores	Ponderação	Descritores de valoração	Pontuação (0 a 4)	PSF x 0,20	Análise
MÉRITO TÉCNICO E QUALIDADE DA PROPOSTA	50%	ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	20%	Diálogo com o envolvente em termos de volumetria.	2	0,40	edifício de remate ocupa toda a frente da av. Cidade Guimarães criando barreira com o lote; pouca relação com o envolvente nos restantes arruamentos uma vez que a proposta de edificado contorna as frentes, criando uma barreira com os mesmos.
				Articulação de entradas e saídas com arruamentos confinantes.	2		o acesso automóvel para cargas e descargas é pouco adequado uma vez que não se encontra numa zona condicionada, atravessando zonas de circulação pedonal.
				Valorização do conjunto enquanto remate do quarteirão.	2		proposta muito densa em termos de edificado, não sendo libertado muito espaço para zonas de estadia e espaços verdes; as entradas no conjunto não são valorizadas.
		ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO CONJUNTO	20%	Articulação dos espaços de 1 a 8 entre si.	3	0,47	os espaços edificados encontram-se organizados mas a relação destes com os espaços exteriores perde na resolução do desnível do terreno pouco adequada, uma vez que os acessos principais são realizados por escadas e as rampas secundarizadas quando existem; os espaços da sede associativa não são autónomos dos do pavilhão.
				Resolução do estacionamento e articulação da circulação pedonal e automóvel com cada um dos equipamentos e com o envolvente;	2		a solução do estacionamento pode ser complicada por obrigar à inversão de marcha; a zona de cargas e descargas não é condicionada e atravessa zona de circulação pedonal; não se encontra previsto estacionamento condicionado para autocarros e outras viaturas de apoio ao pavilhão; as circulações pedonais em rampa são secundarizadas relativamente às realizadas por escadas existindo algumas em falta.
				Organização dos acessos privados e públicos às diversas zonas.	2		a sede associativa não é autónoma do pavilhão, não tem entrada própria e as circulações não são independentes das dos balneários; o estacionamento condicionado ateto ao pavilhão mistura-se com o público; as entradas dos balneários exteriores encontram-se voltadas para zona pedonal pública confinante com o arruamento nascente.
		QUALIDADE ESTÉTICA, VOLUMETRIA E TRATAMENTO FORMAL	20%	Equilíbrio na composição dos volumes e alçados;	2	0,40	volumetria com muito impacto e fachadas pesadas, conjunto muito denso e rígido do ponto de vista formal.
				Qualidade de materiais, acabamentos, vedações e valorização dos espaços verdes e/ou zonas de estadia;	2		ausência de zonas verdes e de estadia apelativas; vedações dos campos muito expostas; logradouros a norte muito expostos.
				Inovação e diálogo entre as opções formais dos vários espaços.	2		pouca dinâmica e relação entre os vários espaços.
		SISTEMA CONSTRUCTIVO	20%	Coerência das opções construtivas;	3	0,60	as opções construtivas são abordadas de uma forma genérica embora pouco desenvolvida.
				Sistematização das soluções;	3		as soluções são pouco desenvolvidas.
				Utilização de recursos inovadores.	3		são apontadas soluções correntes.
		FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA	20%	Qualidade e conteúdo da informação;	2	0,40	peças desenhadas e escritas pouco desenvolvidas e detalhadas.
				Justificação das opções técnicas e formais;	2		texto pouco fundamentado.
				Coerência das soluções.	2		soluções pouco desenvolvidas.
TOTAL		QTP = (PSF1 + PSF2 + PSF3 + PSF4 + PSF5) x 0,50				1,13	

Handwritten signatures and initials:
 1. Top signature: *António*
 2. Middle signature: *António*
 3. Bottom signature: *António*

Fator de avaliação	Ponderação	Subfatores	Ponderação	Descritores de valoração	Pontuação (0 a 4)	PSF x 0,20	Análise
MÉRITO TÉCNICO E QUALIDADE DA PROPOSTA	50%	ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	20%	Diálogo com o envolvente em termos de volumetria.	3	0,53	a proposta por um lado liberta espaço mas por outro cria barreiras com as pérgolas a 9m de altura aproximadamente; o edifício não apresenta afastamento regulamentar ao limite norte do lote.
				Articulação de entradas e saídas com arruamentos confinantes.	2		não é criada para o pavilhão zona condicionada de acesso automóvel para cargas e descargas e algum estacionamento automóvel, conforme solicitado.
				Valorização do conjunto enquanto remate do quarteirão.	3		a proposta apresenta algum carácter inovador mas encontra-se num estado embrionário pelo que o resultado final depende muito do desenvolvimento da mesma.
		ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO CONJUNTO	20%	Articulação dos espaços de 1 a 8 entre si;	3	0,53	os espaços do pavilhão e sede associativa encontram-se articulados de forma adequada falhando zona condicionada de estacionamento automóvel; o desenho dos espaços exteriores é pouco concretizado, oferecendo dúvidas.
				Resolução do estacionamento e articulação da circulação pedonal e automóvel com cada um dos equipamentos e com o envolvente.	2		o estacionamento perpendicular criado nos arruamentos envolventes não constitui a melhor opção pela invasão da faixa de rodagem nas manobras do mesmo; falta zona de estacionamento condicionada de apoio pavilhão; as circulações pedonais oferecem dúvidas quanto à sua configuração.
				Organização dos acessos privados e públicos as diversas zonas.	3		encontram-se genericamente adequados embora pouco esclarecedores e detalhados em algumas situações: os parques exteriores em caixa de areia encontram-se muito em cima do passeio na Av. Cidade Guimarães e não se percebe como se articulam com este, nomeadamente na sua vedação.
		QUALIDADE ESTÉTICA, VOLUMETRIA E TRATAMENTO FORMAL	20%	Equilíbrio na composição dos volumes e alçados;	3	0,53	a solução apresenta potencial interesse mas não se encontra suficientemente desenvolvida.
				Qualidade de materiais, acabamentos, vedações e valorização dos espaços verdes e/ou zonas de estadia;	2		não são concretizados materiais e acabamentos nomeadamente quanto à pérgola e vedações dos campos exteriores; a proposta não inclui espaços verdes no lote encontrando-se o mesmo todo impermeabilizado.
				Inovação e diálogo entre as opções formais dos vários espaços.	3		a proposta apresenta intenções de diálogo inovadoras entre os espaços mas as mesmas encontram-se pouco definidas e esclarecedoras.
		SISTEMA CONSTRUTIVO	20%	Coerência das opções construtivas;	3	0,53	genericamente adequadas mas pouco desenvolvidas.
				Sistematização das soluções;	2		indefinição na solução construtiva do elemento estruturante da proposta, a pérgola.
				Utilização de recursos inovadores.	3		são manifestadas algumas intenções pouco concretizadas.
		FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA	20%	Qualidade e conteúdo da informação;	3	0,47	as peças desenhadas e escritas apresentam qualidade mas encontram-se pouco desenvolvidas.
				Justificação das opções técnicas e formais;	2		não se encontram concretizadas de forma esclarecedora muitas opções, como por exemplo o desenho rígido e regular dos arcos da pérgola sendo as mesmas revestidas com trepadeiras, um elemento natural e orgânico na sua imagem.
				Coerência das soluções.	2		as soluções encontram-se pouco desenvolvidas pelo que são pouco esclarecedoras.
TOTAL		QTP = (PSF1 + PSF2 + PSF3 + PSF4 + PSF5) x 0,50				1,30	

Fator de avaliação	Ponderação	Subfatores	Ponderação	Descritores de valoração	Pontuação (0 a 4)	PSF x 0,20	Análise
MÉRITO TÉCNICO E QUALIDADE DA PROPOSTA	50%	ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO	20%	Diálogo com a envolvente em termos de volumetria.	1	0,27	edifício de remate ocupa toda a frente de Av. Cidade Guimarães criando barreira com o lote e não rematando a empresa existente; o afastamento entre este edifício e o pavilhão é muito reduzido; a proposta de um arruamento entre lotes impede a resolução das empenas e expõe os logradouros a norte; é pouco clara a articulação dos espaços exteriores com os arruamentos nascente e sul, considerando o desnível existente no terreno.
				Articulação de entradas e saídas com arruamentos confinantes.	2		a saída do estacionamento a nascente não é adequada porque se situa junto ao cruzamento; também não se considera adequada a criação do canal de circulação com características de arruamento para criação de estacionamento uma vez que além de tornar expostos os logradouros a norte e deixar as empenas por resolver acrescenta uma via desnecessária ao esquema viário da zona.
				Valorização do conjunto enquanto remate do quarteirão.	1		a proposta não considera o desnível acentuado do terreno, não se percebendo como é tratada a modulação do terreno em articulação com a envolvente; são propostas poucas zonas verdes e de estadia; as bancadas exteriores nascente e poente constituem barreiras e as centrais apresentam um canal entre elas por resolver; os campos exteriores confinam com o arruamento a sul sem ser definida a articulação com este.
				Articulação dos espaços de 1 a 8 entre si;	2		a entrada no pavilhão e as instalações sanitárias deste são muito reduzidas; os banheiros exteriores encontram-se articulados com a sede associativa e situam-se longe dos parques; o bar e a sala de convívio da sede no 2º piso não têm relação com a esplanada proposta; o parque infantil situa-se muito próximo do arruamento; os espaços exteriores encontram-se pouco desenvolvidos entre si e na sua relação com a envolvente.
		ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO CONJUNTO	20%	Resolução do estacionamento e articulação da circulação peatonal e automóvel com cada um dos equipamentos e com a envolvente;	2	0,40	não se consideram adequadas as zonas criadas para estacionamento do ponto de vista formal e funcional; as circulações pedonais encontram-se pouco definidas considerando a falta de tratamento do desnível existente.
				Organização dos acessos privados e públicos às diversas zonas.	2		a zona de estacionamento e cargas e descargas de apoio ao pavilhão não é condicionada; o acesso à varanda no pavilhão é feito apenas por umas escadas não existindo outra saída no lado oposto que funcione em caso de emergência; as entradas no pavilhão são muito reduzidas; as instalações sanitárias propostas no r/c da sede são públicas e de apoio à sede, situação pouco adequada.
		QUALIDADE ESTÉTICA, VOLUMETRIA E TRATAMENTO FORMAL	20%	Equilíbrio na composição dos volumes e alturas;	1	0,20	a volumetria proposta não é equilibrada, constituindo um somatório de volumes com opções formais muito diferentes e sem qualquer relação entre si;
				Qualidade de materiais, acabamentos, vedações e valorização dos espaços verdes e/ou zonas de estadia;	1		a imagem às riscas azuis proposta para o pavilhão é demasiado forte, não se considerando adequada; as circulações, vedações dos parques exteriores e zonas de estadia não se encontram estudadas e desenvolvidas.
		SISTEMA CONSTRUTIVO	20%	Inovação e diálogo entre as opções formais dos vários espaços.	1	0,33	os vários espaços interiores e exteriores apresentam uma configuração pouco valorizadora dos mesmos sob o ponto de vista formal e funcional.
				Coerência das opções construtivas;	2		as opções construtivas são abordadas superficialmente.
FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA	20%	Sistematização das soluções;	1	0,20	as soluções não se encontram desenvolvidas.		
		Utilização de recursos inovadores.	2		não são apontadas soluções a este nível.		
TOTAL		Qualidade e conteúdo da informação;	1	0,70	peças desenhadas e escritas são muito pouco desenvolvidas e incorreções alguns desenhos no que diz respeito ao desnível do terreno.		
		Justificação das opções técnicas e formais;	1		texto não aborda especialidades.		
GTP = (PSF1 + PSF2 + PSF3 + PSF4 + PSF5) x 0,50					1		as soluções não se encontram desenvolvidas.

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Huy"
 - Middle right: "Meyun"
 - Bottom right: "Delfino"